



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

**Considerando** que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

**Considerando** que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

**Considerando** o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas relacionadas no Anexo I, no total de R\$ 142.576,61 por insubsistência passiva.

Art. 2º - Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo II, no total de R\$ 59,52, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal.**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - (PROCESSADOS)			
Base legal - Insustitência Passiva - Lei nº 4.320/1964 - Art. 100			
Nº Empenho	Data (IRP)	Valor (IRP)	Credor
0002072/16	28/12/2016	R\$ 128.583,27	Folha de Pagamento
0002154/17	31/12/2017	R\$ 4.041,13	Folha de Pagamento
1000036/15	05/01/2015	R\$ 9.952,21	Cemig - Cia Energética de Minas Gerais
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>142.576,61</b>

ANEXO II			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - (NÃO PROCESSADOS)			
Serviço não prestado - sem liquidação			
Nº Empenho	Data (IRP)	Valor (IRP)	Credor
0001497/19	28/05/2019	R\$ 59,52	Cartório de Registro Civil e Notas
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>59,52</b>